



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 047/2024-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ato n.º 113/2024/PGJ (fls. 43), por meio do qual a Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial Dra. Lilian Nara Pinheiro de Almeida foi convocada para atuar na 89.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri, no período de 1º.04.2024 a 31.03.2025;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2024.00000233-3;

CONSIDERANDO o teor do art. 43, inciso XIV da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a Certidão de Regularidade do Serviço emitida pela douta Corregedora-Geral do Ministério Público, em substituição (fls. 35);

CONSIDERANDO o voto da ilustre Relatora Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral manifestando-se, favoravelmente, ao referendo da convocação;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos membros presentes, em sessão ordinária realizada em 26 de abril de 2024, por videoconferência;

RESOLVE:

REFERENDAR a convocação da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial Dra. Lilian Nara Pinheiro de Almeida para atuar na 89.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri, no período de 1º.04.2024 a 31.03.2025, nos termos do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

que estabelece o art. 43, inciso XIV da Lei Complementar n.º 011/1993.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em
Manaus (AM), 26 de abril de 2024.

AGUINELO BALBI JÚNIOR
Presidente do c. CSMP, por substituição

SILVIA ABDALA TUMA
Membro e Corregedora-Geral

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE
Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro, Secretária e Relatora

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA
Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
Membro